



BOA VISTA

Terça-feira
24 de Fevereiro
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 008/E, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que estabelece o art. 25, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, e conforme o Documento NUP 087255/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como integrantes do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, conforme abaixo.

Membros Titulares

I - Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
II - Flávio Grangeiro de Souza
III - Lairto Estevão de Lima Silva

Membros Suplentes

I - Vandete Batista da Silva
II - Julienny Angelim Cardoso
III - Karla Pereira de Melo

Art. 2º O presidente será eleito pelo colegiado do Conselho Fiscal da EMHUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 009/E, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 182, de 04 de novembro de 1998, o art. 2º do Decreto nº 911, de 16 de abril de 1990, e Ofício nº 145/2025/SGL/CMBV, conforme o Documento NUP 089258/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Membros do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, conforme abaixo.

Poder Executivo:

I - Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da Em-

presa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR;

II – Wilker Vieira da Costa - Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Poder Legislativo:

I – Deyvid Everson Silva Carneiro – Presidente da Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transporte e Habitação;

II – Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa.

Art. 2º Fica designada como Secretaria Executiva do Conselho Imobiliário Municipal - CMI, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 182, de 04 de novembro de 1988, a Senhora Valdilene Meneses Fernandes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0159/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 079637/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Felipe Nelson Correa Serra	Assessor II	AS-10	a contar de 23.1.2026
Naiara Paz de Souza	Gerente	CF-4	a contar de 2.2.2026

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Gabriel Pereira Araújo	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Maria Olga Ribeiro do Nascimento	Gerente	CF-4	a contar da data da publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0160/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 078750/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Josane Chagas da Silva, para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0161/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 079610/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 11 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Patrícia Ferreira da Silva	Assessor Especial I	AS-7
Ricardo Santos Rosa	Gerente	CF-4

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 11 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Carlos Alexandre Sales Silva	Assessor Especial I	AS-7
Patrícia Ferreira da Silva	Gerente	CF-4

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0162/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 078696/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Gabriella Ribeiro Miranda, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0163/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 079599/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Marinez Silva Queiroz, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Weber Dias do Carmo, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0164/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 078803/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Elane Martins de Melo, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0165/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 078837/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Gleicy Jane Pinho Pinto, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0166/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 077444/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Nayra Jane da Silva Figueiredo, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0167/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor João Paulo Simão, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27160, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Administrativo IV (FC-04), no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de um ano, a contar de 6 de março de 2026, conforme o Processo nº 006343/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0168/P, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Paulo David Carneiro Rocha, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula 27224, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função de Assistente Parlamentar Especial AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 3 de junho de 2025, conforme o Processo nº 005924/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0169/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, com fulcro artigo 28, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o servidor Jefferson Batista da Silva, ao cargo de Professor, Especialidade: Educação Física, Matrícula 853313, do quadro de pessoal de provimento efetivo desta Prefeitura, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 014031/2025.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0170/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 087657/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Niceia Boh Chaves, Assessor II, Símbolo AS-10, nomeada por meio do Decreto nº 582/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6374, de 24 de junho de 2025; da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0171/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 082189/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Leonildia Amélia de Amorim Silva, da Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva Leonildia Amélia de Amorim Silva, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0172/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 082159/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Sheila Pereira da Silva, do cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Sinara da Silva Soares, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0173/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 075926/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Cynthia Barbosa de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0174/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 082338/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ruan Felipe Oliveira Sousa, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ruan Felipe Oliveira Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0175/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 085444/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Darilene Bernardo da Silva, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0176/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 082263/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Andrei da Silva Robalo, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Darilene Bernardo da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0177/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 082287/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Maria Lucia Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica destituída a servidora efetiva Rosilene Souza da Silva, da Função de Confiança de Assessor Pedagógico, Símbolo FC-12, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Rosilene Souza da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0178/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 082312/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Edneila Bento de Sousa	Assessor I	AS-9	SMEC
Olga Pereira Ribeiro de Lima	Coordenador	CF-5	SMAG
Rafael Silva Figueiredo	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Sarah Reis Pereira	Assessor Especial II	AS-8	SMEC

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Edneila Bento de Sousa	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Olga Pereira Ribeiro de Lima	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Rafael Silva Figueiredo	Coordenador	CF-5	SMAG
Sarah Reis Pereira	Assessor Especial I	AS-7	SMEC

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0179/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 082238/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rafael Ferreira do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0180/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 086304/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Katiane Rodrigues da Silva, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0181/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 086660/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Fabiana Costa de Sousa, para exercer a Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0182/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Orib Ziedson Pereira Gama, Assistente Técnico, Matrícula nº 13914, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a Função Técnica Especializada, Código TJ/FC-5, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 7 de março de 2026, conforme o Processo nº 006675/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0183/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Jonathas Silva Araujo, Professor, Matrícula 961396, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função Comissionada de Consultor Técnico, Código CNETS-II, no Governo do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 004652/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****ERRATA**

Documento NUP 082740/2026

Assunto: Exoneração e Nomeação de servidores

No Decreto nº 157/P, publicado no Diário Oficial do

Município nº 6536, de 19 de fevereiro de 2026,

Em seu Art. 1º, referente a exoneração da senhora Maria Izabel Lima Bezerra

Onde se lê: Assessor Especial I, Símbolo AS-7.

Leia-se: Coordenador, Símbolo CF-5.

Em seu Art. 3º, referente a nomeação do senhor Dayvison Bruno Pereira da Silva

Onde se lê: Assessor Especial I, Símbolo AS-7.

Leia-se: Coordenador, Símbolo CF-5.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90137/2025-SRP
Processo nº 028444/2025 – SEMOB

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6327, de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa J. E. B. DE MELO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema compras.gov.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – SRP
Processo Nº 030339/2025 – SEMADS

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretária Municipal Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, para reavaliação do termo de referência.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90018/2026-SRP
Processo nº nº 033459/2025 – SMLIC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital, solicitado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELLI EPP o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC. A resposta na íntegra encontra-se acos-

tada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026
PROCESSO Nº 027462/2025 - SMEC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 31/03/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026
PROCESSO Nº 002568/2026 - SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMADS (ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL SEMGES), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 06/04/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, demandante do Processo Administrativo nº. 039149/2025 - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a

contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, em favor da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA CNPJ: 02.593.165/0001-40, pelo valor total de R\$ 2.958.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 022501 - SMPOFTI, Elemento de despesas: 3.3.90.40.00, devidamente autorizada/homologada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2026.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005211/2022
ESPÉCIE: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO - SMAG/SA/2026.

OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTO É FORMALIZAR A SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG NA POSIÇÃO DE INTERVENIENTE E GESTORA DO CONTRATO Nº 743 - PGM/PLC/2022, ASSUMINDO TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO REFERIDO CONTRATO, QUE ATÉ ENTÃO ERAM DE COMPETÊNCIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ANTERIOR. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0059.2448 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS, VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATADA: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008101/2023
ESPÉCIE: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO - SMAG/SA/2026.

OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTO É FORMALIZAR A SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG NA POSIÇÃO DE INTERVENIENTE E GESTORA DO CONTRATO Nº 321 - AME/ASSEJUR/2023, ASSUMINDO TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO DO REFERIDO CONTRATO, QUE ATÉ ENTÃO ERAM DE COMPETÊNCIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ANTERIOR.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0059.2448 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS, VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.100,60 (CENTO E SETENTA MIL E CEM REAIS E SESENTA CENTAVOS);

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATADA: KAELE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19322/2021/SMEC
 Espécie: Décimo Termo Aditivo do Contrato nº
 093/2022/SMEC.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 093/2022/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2026 - referente ao SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), LOTE 1 - conforme Justificativa de Prorrogação (NUP nº 9.056366/2026) e Parecer Jurídico nº 027-03/2026-PGM/PLC (NUP nº 9.075014/2026) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, incisos II, e § 2º da Lei 8666/93.

1.1 - E o acréscimo de 9% (nove por cento) no quantitativo de auxiliares de limpeza, 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento) no quantitativo de encarregados e 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativos de jardineiros perfazendo o valor total de R\$ 3.560.425,08 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) de acordo com o conteúdo no Parecer Técnico nº 066/2026 - SUEM (NUP nº 9.047338/2026) e Parecer Jurídico nº 27-0/2026 - PGM/PLC (NUP nº 9.047859/2026) de acordo com o anexo I.

1.2 - O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 44.715.327,24 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 34.804.385/0001-61

(Assinatura Eletrônica)
 Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02236/2023/SMEC

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 052/2023/SMEC.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 052/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2026 - referente a REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO DE CRIANÇAS COM DESVIOS OFTÁLMOLÓGICOS ATRAVÉS DE TRIAGEM DE ALTA PERFORMANCE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, BEM COMO ENTREGA DE RELATÓRIOS GERÊNCIAS E RESULTADOS CUSTOMIZADOS conforme especificado na justificativa de NUP (9.023729/2026) e Parecer Jurídico nº 032- 02/2026 - PGM/PLC NUP (9.066836/2026), nos termos do artigo 57, §1º e § 2º da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: H&CARE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
 CNPJ: 24.566.993/0001-21

(Assinatura Eletrônica)
 Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026/SMEC

No Extrato do Contrato nº 052/2026/SMEC do Processo nº 34367/2025/SMEC, constante ao NUP (00000.9.072313/2026), publicado no Diário Oficial do Município (DOM nº 6536), que circulou no dia 19 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Processo nº: 34367/2025/SMEC
 Espécie: Contrato nº 052/2025/SMEC
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 Valor Total: R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Processo nº: 34367/2025/SMEC
 Espécie: Contrato nº 052/2026/SMEC
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 Valor Total: R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Boa Vista, (data constante no sistema).

(Assinado Eletronicamente)
 Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 37/2026/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 942/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 030599/2025 – SMSA, cujo objeto é locação de imóvel para sediar as instalações da superintendência de atenção primária-sap vinculada a secretaria municipal de saúde – SMSA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes do Contrato Administrativo nº 942/2025:

I- Fiscal: Ian Oliveira Carvalho – Matrícula 951566

II- Fiscal: Jhully Sales Suetonio Bringhenti – Matrícula 954091

III- Gestor do Contrato: Érika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho - Matrícula: 29888

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 18 de dezembro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº. 011/2026 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 884/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 142/2025 – SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução das obras de pavimentação de Ruas e Avenidas no município de Boa Vista RR - Convênio nº 953867/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras Adjunto (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 (Fiscal Técnico), Marconey Castro Lima, Engenheira Civil CREA: 0920708714 (Fiscal Técnico) e Tatiane da Silva Esbell, Cargo: Assessor I - AS 09, Matrícula nº 84855 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 19 de fevereiro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais

dispositivos legais aplicáveis, a KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.259.200/0001-39, FICA AUTORIZADO a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Presencial Nº 90008/2025- SRP, constante no Processo nº 142/2025 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 884/SMO/GC/DPLAN/2025 conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras - Adjunto – (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 (Fiscal Técnico), Marconey Castro Lima, Engenheira Civil CREA: 0920708714 (Fiscal Técnico) e Tatiane da Silva Esbell, Cargo: Assessor I - AS 09, Matrícula nº 84855 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução das obras de pavimentação de Ruas e Avenidas no município de Boa Vista RR - Convênio nº 953867/2023, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR TOTAL da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.636.799,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 5395 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120.0000., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.700.000 – R\$: 2.631.526,11 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos) – CONVÊNIO.

Nota de Empenho: 744 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120.0000., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.000 – R\$: 5.273,60 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) – CONTRAPARTIDA/RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2026.

Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.XXX.XXX-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Mayksuel de Jesus Freire Moraes
CPF nº 529.XXX.XXX-15
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 023193/2025 – SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP. 9.087852/2026).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE NATURALIZADO, NO BÓSQUE DOS PAPAGAIOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -RR.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025.

Valor: R\$336.916,85 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0078 2.529; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: SEVILHA SERVIÇOS LTDA - EPP.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 41/SMO/GC/DPLAN/2026

REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2025

O Secretário Municipal de Obras do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público o preço registrado na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 021307/2025 SMO, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: R R P CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 84.026.376/0001-65), classificada por ter apresentado menor preço no ITEM I, no valor registrado de R\$11.499.600,28 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos); e R R P CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 84.026.376/0001-65), classificada por ter apresentado menor preço no ITEM II, no valor registrado de R\$11.499.600,28 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos); perfazendo o valor total dos itens em R\$22.999.200,56 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos), válidos por um período de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE REDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS

PORTARIA Nº 20/2026/SMSOP/GAB/CG/, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 91/SMSOP-SEMMA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O AUTO DE CONSTATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 91/SMSOP-SEMMA, de 03 de novembro de 2025, que instituiu o Auto de Constatação e estabeleceu o fluxo administrativo de encaminhamento entre a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes formais, de padronização e de aprimoramento técnico no modelo do Auto de Constatação constante do Anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na clareza, uniformização dos procedimentos e fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado, exclusivamente, o Anexo I da Portaria nº 91/SMSOP- SEMMA, de 03 de novembro de 2025, que institui o Auto de Constatação, passando a vigorar conforme o modelo anexo a esta Portaria.

Art. 2º As alterações de que trata esta Portaria possuem caráter meramente formal, consistindo em padronização de campos, correções redacionais e aprimoramentos técnicos, sem alteração do conteúdo material, da finalidade ou da validade jurídica do Auto de Constatação.

Art. 3º As alterações promovidas no Anexo I compreendem, dentre outros ajustes:

I - Adequação do campo referente ao Agente Lavrador, passando a prever a identificação de um único servidor responsável pela lavratura do Auto;

II - Inclusão de espaço para rubrica do autuado e do autuante na última página do documento;

III - Inclusão da opção de identificação das testemunhas por CPF ou matrícula funcional;

IV - Inclusão da identificação do número de registro geral - RG e filiação do autuado.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2026, convalidando os atos praticados com base no modelo do Auto de Constatação ora alterado.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 91/SMSOP-SEMMA, de 03 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE REDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS

ANEXO I

AUTO DE CONSTATAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº _____ / 2026.	
1. Identificação da ocorrência	
1.1 Data da ocorrência:	1.2 Horário da ocorrência:
1.3 Local da ocorrência (Rua, número, bairro, cep):	
1.4 Ponto de referência:	
2. Natureza do fato constatado	
2.1 () Supressão de vegetação (informar tipo de vegetação, área afetada, se nativa ou exótica, estágio de regeneração, coordenadas geográficas, e se a área é pública ou privada)	
2.2 () Queimada (especificar extensão aproximada, tipo de material queimado, se controlada ou não, se há vestígios de fogo, e se a área é pública ou privada)	
2.3 () Poluição sonora (descrever a fonte: veículo, estabelecimento, residência, evento; indicar horário e intensidade, se possível, nível de decibéis, a quantidade de equipamentos sonoros, cornetas, alto-falantes)	
2.4 () Descarte irregular de resíduos (mencionar tipo de resíduo: entulho, lixo doméstico, resíduos perigosos, material de construção civil, lixo hospitalar local do descarte)	
2.5 () Maus tratos a animal(is) (indicar espécie, quantidade, condições em que se encontrava o animal, sinais de sofrimento)	
2.6 () Piracema (relatar tipo de atividade: pesca predatória, apetrecho utilizado, local da ocorrência)	
2.7 () Madeira (informar espécie, quantidade, se em tora, serrada, beneficiada, transporte, depósito)	
2.8 () Carvão (especificar origem, quantidade, forma de acondicionamento, local de estocagem ou transporte)	

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Julio Cezar Medeiros, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 23/02 a 01/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor José Roberto Pereira Junior – Diretor de Plenário, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 23/02 a 01/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Giovanna Yasmim da Silva Costa Carvalho – Diretor de Jornalismo e imprensa, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 23/02 a 01/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Marcio Gonçalves de Oliveira – Chefe da Divisão de Redação, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 23/02 a 01/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Vereadora Walkiria Ribeiro dos Reis, à capital de Brasília – DF, no período de 16/03 a 21/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Geovanda Karoline dos Santos Costa – Assessor Parlamentar Especial, à capital de Brasília – DF, no período de 16/03 a 21/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 114/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Cleudimar Lima Almeida – Assessor Parlamentar Especial, à capital de Brasília – DF, no período de 16/03 a 21/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 115/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

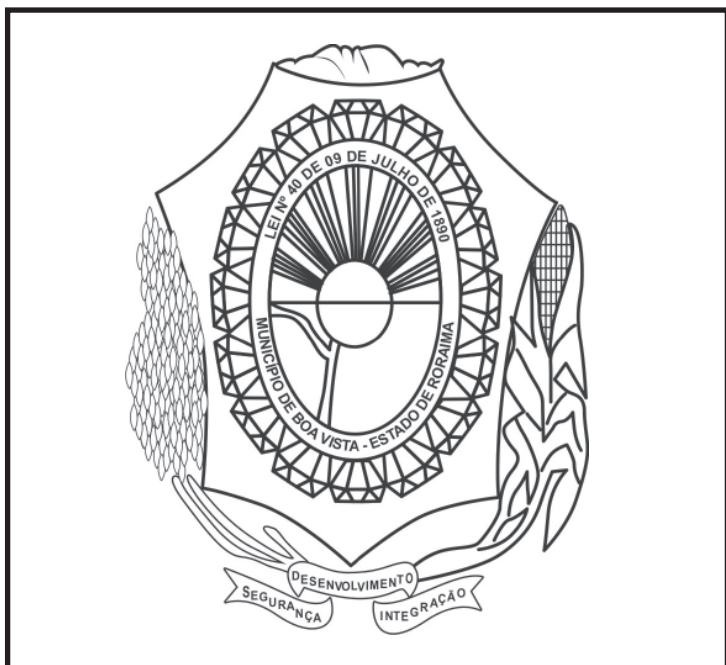
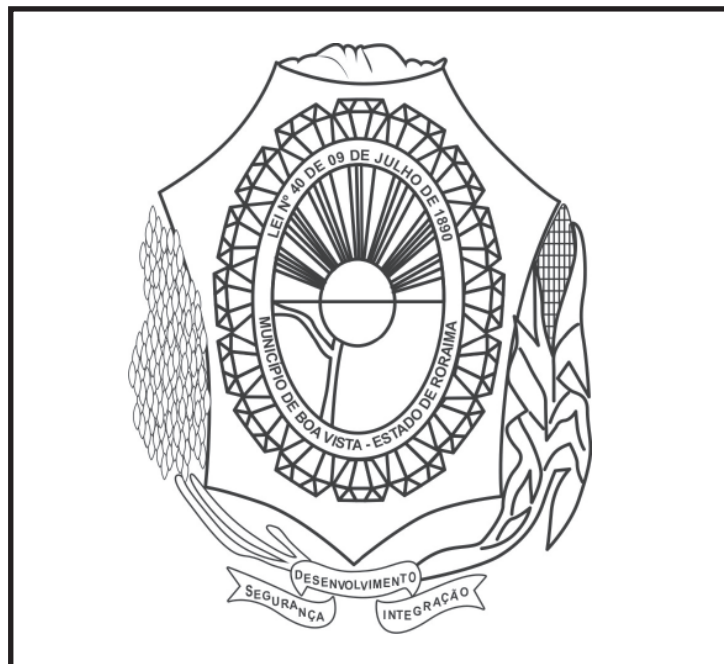
Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor João Pedro Viegas Holanda – Chefe de Gabinete, à capital de Brasília – DF, no período de 16/03 a 21/03/2026, para participar do curso: Administração Pública Gestão Eficiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.